



CAMÂMRA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Aos **09 (nove) dias do mês de abril de 2019, às 09:00 horas**, reuniram-se no Auditório Carlos Eurico da CMG, o PREGOEIRO deste Poder Legislativo e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pela **PORTARIA nº 124 de 08 de fevereiro de 2019**, para, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, realizarem os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial nº 001/19**, tipo **Menor Preço Global** (Obtido através do maior percentual de desconto sobre o preço médio mensal dos combustíveis praticados pelos postos revendedores de Goiânia, indicado na tabela de levantamento de preços da Agência Nacional de Petróleo - ANP) referente ao **Processo nº 2019/0000079**, oriundo da **DIRETORIA GERAL**, para **“Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 196.000 (cento e noventa e seis mil) litros de combustível, sendo: 150.000 litros de álcool; 40.000 litros de gasolina comum e 6.000 litros de óleo diesel, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**. Observando que houve ampla divulgação do Edital, via internet, site da Câmara Municipal de Goiânia, publicação no Jornal O POPULAR, Diário Oficial do Município, site do Tribunal de Contas dos Municípios, além de ter o aviso de Edital anexado nos Murais da Câmara Municipal de Goiânia. Outrossim, é de se destacar que o Edital esteve publicado por no mínimo oito dias úteis, e neste intervalo não houve nenhuma impugnação quanto às exigências e especificações do Edital. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão e efetuou o credenciamento dos interessados, sendo **01 Comercial de Combustíveis Vila Rica LTDA; 02 Posto Gloria Eireli; 03 Auto Posto Chafariz LTDA; (DOCUMENTOS EM ANEXO)**. Foi dado ciência e acordado entre os licitantes que a distância máxima permitida para abastecimento seria de **10(dez)km** e que no ato de assinatura do contrato seja comprovado o funcionamento de **24 horas do posto**. O representante da empresa **Comercial de Combustível Vila Rica** alegou que discorda da falta de cláusula expressa no edital que conste do funcionamento do posto **24 horas** e que apenas no termo de referência está relatado. A seguir, os credenciados apresentaram seus preços primitivos. Após a divulgação aos participantes dos preços apresentados, o



CAMÂMRA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGOEIRO convocou os classificados para apresentação dos lances, de acordo com o estabelecido no Edital. Após a rodada de lances, o Pregoeiro solicitou negociação com a menor oferta, porem não conseguiu, sendo mantido o **desconto final de .4.0% (quatro por cento)**. Feita a tentativa de negociação, o Pregoeiro anunciou a conferência da documentação da empresa que ofertou o menor preço (maior desconto), franqueando aos concorrentes a análise dela. Constatado terem atendidos os requisitos de habilitação, a empresa foi declarada habilitada no certame. Aberta a fase de recurso, foi manifestado pela empresa Auto Posto Chafariz LTDA a intenção de interpor recurso administrativo o que foi aceito pelo Pregoeiro. O Pregoeiro declarou que objeto somente será adjudicado após análise do recurso a ser apresentado. Assim a empresa, Comercial de Combustíveis Vila Rica LTDA , foi declarada momentaneamente vencedora por ter oferecido o maior desconto percentual de **4.0% ( quatro por cento)**. alertando a ganhadora da necessidade de trazer a proposta reajustada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O Pregoeiro informou aos licitantes presentes que no ato de assinatura do contrato (ANEXO I, do Edital) será retificado o quantitativo de gasolina (Item 2), da cláusula primeira, subitem 1.2.1, bem como será fornecido os dados dos 15 veículos acrescidos à frota da CMG. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a presente Sessão, cuja ata, depois de lida, segue assinada por ele e sua Equipe de Apoio, bem como pelos participantes. Eu, Antônio Henrique Guimarães Isecke , a digitei e também assino. Goiânia, Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

**EMPRESAS PARTICIPANTES  
CREDENCIAMENTO**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>REPRESENTANTES</b>
<b>Comercial de Combustíveis Vila Rica LTDA</b>	<b>07.438.607/0001-05</b>	<b>Wagner Donizete Villela CPF: 785.908.508-97</b>
<b>Posto Glória Eireli</b>	<b>09.068.583/0001-67</b>	<b>José Osvaldo Rezende de Carvalho CPF: 160.080.221-49</b>
<b>Auto Posto Chafariz LTDA</b>	<b>04.806.169/0001-94</b>	<b>Marcos Aurélio da Silva CPF: 033.715.631-03</b>



CAMÂMRA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**PROPOSTAS INICIAIS - (PREÇOS PRIMITIVOS)**

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA GLOBAL em R\$ – Valor do Desconto em %
Comercial de Combustíveis Vila Rica LTDA	07.438.607/0001-05	R\$ 635.096,88 - (1,0%)
Posto Glória Eireli	09.068.583/0001-67	R\$ 567.535,79 – (0,9%)
Auto Posto Chafariz LTDA	04.806.169/0001-94	R\$ 641.512,00 – (0,1%)

**LANCES EM PERCENTUAIS - (%)**

EMPRESA	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada
Auto Posto Chafariz LTDA LTDA	1.10%	1,70%	2,0%	2,30%
Posto Glória Eireli LTDA	1.50%	1,80%	2,10%	2,50%
Comercial de Combustíveis Vila Rica LTDA	1.60%	1,90%	2,20%	3,00%

EMPRESA	5ª Rodada	6ª Rodada
Auto Posto Chafariz LTDA LTDA	3,50%	Sem Lance
Posto Glória Eireli LTDA		Sem Lance
Comercial de Combustíveis Vila Rica LTDA	4,00%	

**RODADA DE NEGOCIAÇÃO**

EMPRESA	CNPJ	PREÇO NEGOCIADO DESCONTO NEGOCIADO
Comercial de Combustíveis Vila Rica LTDA	07.438.607/0001-05	Na fase de negociação apesar do Pregoeiro solicitar um maior desconto o representante da empresa não conseguiu oferecer nenhum desconto adicional.

**Vitor Pereira Almeida**  
Pregoeiro da CMG

**Jailton Pereira da Silva**  
Equipe de Apoio

**Marcus Rodrigues de Velasco**  
Equipe de Apoio



**CAMÂMRA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Danilo Belo Honório**  
Coord. de Transportes

**Antônio Henrique Guimarães Isecke**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Empresas Participantes:**

**01 – Comercial de Combustíveis Vila Rica LTDA**

**02- Posto Glória Eireli**

**03 -Auto Posto Chafariz LTDA**